

EDITAL Nº 01/2023/PROGRAD/UFLA

CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do edital	25/04/2023
1ª fase de inscrições	02/05/2023 a 25/05/2023
2ª Chamada para inscrição (se necessário)	26/05/2023 a 30/05/2023
Análise da documentação	26/05/2023 a 06/06/2023
Resultado Preliminar	07/06/2023
Recurso	07/06/2023 a 16/06/2023
Resultado Final	23/06/2023

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Lavras, em atendimento à Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, abre chamada pública para candidatura de docentes à Coordenação Geral e Coordenação Adjunta do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Universidade Federal de Lavras (UFLA).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O mandato do(a) coordenador(a) geral e do(a) coordenador(a) adjunto(a) será de quatro anos, sendo possível a recandidatura para recondução, desde que o tempo máximo não ultrapasse 8 (oito) anos consecutivos na mesma função após a entrada em vigor da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.1.1. Este edital possui vigência válida até 2 de julho de 2027.

1.1.2. Para ambos, coordenador(a) geral e coordenador(a) adjunto(a), serão avaliados os perfis acadêmicos e profissionais exigidos na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Lavras/MG - 37200-000

(35) 3829 1113

<http://prograd.ufla.br> prograd@ufla.br

1.2. As atribuições do(a) coordenador(a) geral são:

I. compartilhar com a Diretoria de Regulação e Políticas de Ensino (DRPE/PROGRAD) informações estratégicas relativas ao Sistema Universidade Aberta do Brasil, notadamente as relativas aos indicadores dos cursos em oferta e novas políticas discutidas no âmbito do sistema UAB;

II. submeter ao ConGRAD, por meio da DRPE, editais de seleção previstos nas normas do sistema UAB;

III. coordenar as atividades administrativas dos cursos ofertados pela Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB;

IV. realizar reuniões com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão das atividades acadêmico-operacionais específicas da oferta no sistema UAB;

V. receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso e coordenadores de polo;

VI. participar de grupos de trabalho no âmbito da UFLA para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos relacionados à oferta dos cursos UAB;

VII. participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;

VIII. encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à DRPE/PROGRAD e à UAB /DED/CAPES, ou quando for solicitado;

IX. realizar cadastramento e controle de bolsistas;

X. responsabilizar-se pelo arquivo das fichas de cadastro de bolsistas;

XI. responsabilizar-se pelo arquivo do Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado;

XII. encaminhar relatório de bolsistas para pagamento;

XIII. fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;

XIV. acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos; e

XV. prestar contas dos recursos liberados pela CAPES/MEC.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Lavras/MG - 37200-000

(35) 3829 1113

<http://prograd.ufla.br> prograd@ufla.br

1.3. As atribuições do(a) coordenador(a) adjunto(a) são:

I. auxiliar o(a) coordenador(a) geral em todas suas atribuições;

II. participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;

III. participar de grupos de trabalho no âmbito da UFLA para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos relacionados à oferta dos cursos UAB;

IV. responsabilizar-se pelo arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos nas Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) no âmbito do Programa UAB;

V. verificar “in loco” o bom andamento dos cursos e a adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos a DED/CAPES;

VI. realizar, em conjunto com os coordenadores de cursos e com a DRPE/PROGRAD, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa; e

VII. acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso.

1.4. O(A)s candidato(a)s deverão ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas nos itens 1.2 ou 1.3, conforme o cargo pleiteado.

1.5. O valor da bolsa para coordenador(a) geral e coordenador(a) adjunto(a) é de R\$2.100,00, conforme estabelecido pela Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

1.6. O exercício dos cargos de coordenador(a) geral e coordenador(a) adjunto(a) será do dia 3 de julho de 2023 até o dia 2 de julho de 2027.

2. REQUISITOS BÁSICOS

2.1. Poderão se candidatar aos cargos de coordenador(a) geral e coordenador(a) adjunto(a) do sistema UAB/UFLA, os(as) docentes que reunirem os quesitos listados abaixo:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Lavras/MG - 37200-000

(35) 3829 1113

<http://prograd.ufla.br> prograd@ufla.br

- I. pertencer ao quadro permanente de professores da UFLA;
- II. estar submetido ao regime de Dedicção Exclusiva;
- III. ter título de doutor;
- IV. ter experiência profissional de magistério superior no sistema público e de gestão acadêmica que, somadas, resultam em tempo maior ou igual a 5 (cinco) anos, sendo, no mínimo, 3 (três) anos na docência em curso de graduação; e
- V. ter atuado como docente ou tutor em cursos da UFLA ofertados pelo sistema UAB, por, pelo menos, 1 (um) ano.

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição para seleção de Coordenador Geral e para Coordenador Adjunto deverá ser feita por formulário específico (Formato Digital – disponível em <https://forms.gle/d2NvNuW6jFAsUpVp9>), das 8h do dia 02 de maio de 2023 às 23h59Min do dia 25 de maio de 2023.

3.2. Considerando a determinação contida na Portaria MEC nº 360/2022, para procedimentos exclusivamente nato digital, as assinaturas manuscritas de validação de documentos serão substituídas pela assinatura eletrônica do GOV.BR ou por assinatura com certificado dos tipos A1 ou A3 e os dados do formulário deverão ser totalmente preenchidos por digitação. As orientações estão disponíveis em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

3.3. Caso não ocorra inscrição até o encerramento do prazo, será publicada nova chamada com inscrições das 8h do dia 26 de maio de 2023 às 23h59min do dia 30 de maio de 2023, dispensada a exigência do Inciso V do item 2.1. Caso ainda persista a ausência de candidatos, será aberto novo edital com possibilidade de participação de profissionais externos à UFLA.

3.4. Os(as) candidatos(as) deverão comprovar, por meio de declaração própria, assinada com certificado digital, a experiência profissional exercida na UFLA e por declaração ou

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Lavras/MG - 37200-000

(35) 3829 1113

<http://prograd.ufla.br> prograd@ufla.br

documento emitido pelas instituições externas, devidamente assinadas pelo representante delas, das experiências declaradas cujas atividades não se deram nesta universidade.

3.4.1. Na declaração, o candidato deve inserir a seguinte frase: “Declaro formalmente que estou de acordo com os termos do Edital e que as informações prestadas na inscrição são verdadeiras, em conformidade com os artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro”.

3.5. A não apresentação da documentação de que trata o item 3.4 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa, a critério da PROGRAD, implicará no cancelamento sumário da inscrição.

3.6. Além da documentação básica especificada no item 3.4., o candidato poderá anexar, no formulário eletrônico, versão digital de outros documentos que comprovem atendimento a critérios de classificação estabelecidos no Anexo I deste Edital. Todo documento inserido deve conter assinatura digital do candidato com os dizeres “declaro, para todos os efeitos, que este documento digital é fidedigno e corresponde ao original”.

3.7. Não será permitido se candidatar simultaneamente aos cargos de coordenador(a) geral e coordenador(a) adjunto(a).

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será conduzido por comissão avaliadora, constituída por decisão do Conselho de Graduação (CONGRAD), para representá-lo em atendimento ao art. 6º, § 1º, da Portaria MEC nº 102, de 10/5/2019.

4.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as), em ordem decrescente, pela soma simples dos pontos obtidos em função da confirmação dos critérios estabelecidos no Barema do Anexo I.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Lavras/MG - 37200-000

(35) 3829 1113

<http://prograd.ufla.br> prograd@ufla.br

4.3. Em caso de empate, serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) com maior tempo em gestão acadêmica e, permanecendo o empate, serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) com maior tempo no exercício do magistério superior.

4.4. Ao término do processo seletivo, caberá à comissão avaliadora lavrar e aprovar a ata com os resultados da seleção, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) selecionados(as), a qual deverá ser submetida ao presidente do CONGRAD para homologação por portaria.

4.5. Os candidatos(as) classificados farão parte de um cadastro de reserva, podendo assumir o cargo para o qual concorreram caso haja desistência ou exoneração do(a) candidato(a) selecionado(a) durante o mandato de 4 (quatro) anos, respeitando sempre a ordem de classificação. Em qualquer dos casos, o período de atuação será até no máximo 2 de julho de 2027.

4.6. O resultado preliminar será divulgado pela DRPE/PROGRAD no dia 07 de junho de 2023 e o resultado final no dia 23 de junho de 2023.

5. DOS RECURSOS

5.1. O(s) recurso(s) ao resultado preliminar poderá(ão) ser interposto(s) do dia 7 ao dia 16 de junho de 2023 na Pró-Reitoria de Graduação e serão analisados pela Comissão Julgadora com parecer submetido ao CONGRAD.

5.2. A comissão avaliadora julgará o(s) recurso(s) e, caso não o(s) acolha, encaminhará ao presidente do CONGRAD para análise e decisão.

5.3. A decisão sobre o(s) recurso(s) será proferida, pelo CONGRAD, até o dia 22 de junho de 2023. Para atendimento do prazo do(s) recurso(s), a decisão poderá ser feita *ad referendum*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Lavras/MG - 37200-000

(35) 3829 1113

<http://prograd.ufla.br> prograd@ufla.br

5.4. Se realizada *ad referendum*, a decisão, até a sua análise pelo CONGRAD, será considerada válida, bem como o resultado publicado no dia 23 de junho de 2023 será considerado definitivo. Caso o CONGRAD não referende a decisão, o resultado final será anulado e a decisão sobre a análise do recurso será proferida, na mesma reunião, pelo Conselho de Graduação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição no processo seletivo implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

6.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.

6.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Presidente do CONGRAD.

Lavras, 25 de abril de 2023.

RONEI XIMENES MARTINS
Pró-Reitor de Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Lavras/MG - 37200-000

(35) 3829 1113

<http://prograd.ufla.br> prograd@ufla.br

ANEXO I

Quadro de critérios de análise da documentação, conforme item 4.2. deste edital:

Critérios	Pontuação*
Experiência em gestão acadêmica (Coordenação ou Coordenador Adjunta de Graduação ou Pós-Graduação, Diretor ou Pró-reitor Acadêmico)	1 ponto por ano de atuação / máximo 5
Experiência em gestão acadêmica específica na UAB (coordenação UAB, Coordenação ou adjunto de curso de curso, de tutoria ou de Polo)	1 ponto por ano de atuação / máximo 5
Experiência no magistério superior (cursos de graduação) em cursos na modalidade a distância da UAB	1 ponto por ano de atuação / máximo 10
Experiência com atuação como tutor de curso superior de graduação ofertado na modalidade a distância da UAB	1 ponto por ano de atuação / máximo 10

*Na soma de anos, caso ocorra tempo incompleto que supere 6 (seis) meses, deve ser considerado como mais um ponto. Tempos de gestão concomitantes não devem ser computados em dobro. Tempos concomitantes de tutoria e docência em cursos EaD não devem ser computados em dobro.